



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI Nº 30/2022

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Altera a Lei nº 3907, de 24.01.2022, que estabelece os índices para revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões do poder executivo e legislativo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3907, de 24.01.2022, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I - ...

1. de cargos de provimento efetivo, com exceção dos profissionais do Magistério;
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...

II – Pela aplicação do índice de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), desde 1º Janeiro de 2022, para os profissionais do magistério, relativo ao índice do IPCA/IBGE acumulado no período de Janeiro/2021 a Dezembro de 2021, sobre o vencimento, salário, subsídios e proventos.



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - O reajuste anual previsto na presente lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por possuírem vencimentos garantidos em lei federal.

§ 2º - Serão abatidos os reajustes já pagos desde janeiro de 2022 aos profissionais do magistério. ”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022 para os profissionais do Magistério, de que trata o Inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3907, de 24.01.2022.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de abril de 2022.

**GUSTAVO RIBAS DAOU**

**Presidente**

**BRENDA FERRARI DA SILVA**

**1ª Secretária**